



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.”

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

CONSIDERANDO o Capítulo XI, Art. 119º, item X da Lei Orgânica deste município:

“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual para garantia do valor real todo mês de janeiro, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE o acumulado do ano anterior, exceto quanto ao servidor cuja remuneração seja igual ao piso salarial municipal.”

DECRETO:

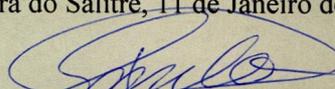
Art 1º - Fica estipulado o índice do INPC de 2,07%, calculado pelo IBGE no período de Janeiro a Dezembro de 2017 para revisar os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundos do Município de Serra do Salitre/MG, de Autarquias e Fundos e da Câmara Municipal conforme artigo citado.

§ 1º Aplicam-se as disposições do “caput” deste artigo aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas.

Art 2º - O reajuste será a partir de 01 de Janeiro de 2018.

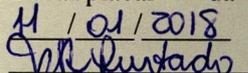
Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Serra do Salitre, 11 de Janeiro de 2018.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em

11 / 01 / 2018


Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342 – Secretária de Gabinete